



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Quarta-feira

16 de Novembro de 2016

Ano V

Edição N° 872

DECRETO N° 129/2016

SÚMULA: SUSPENDE OS SERVIÇOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, no Estado do Paraná, Nicolau Muniz Júnior, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Não haverá expediente nas repartições públicas municipais, com exceção dos serviços tido como essenciais, no dia 14 de novembro de 2016, referente comemoração ao feriado de Proclamação da República.

Parágrafo Único: Consideram-se serviços essenciais à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal 7.783/69, os relativos à Saúde Pública e Limpeza Pública.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis.

NICOLAU MUNIZ JÚNIOR
Prefeito Municipal